



MEMO SMAS – nº 0066/2025

São Jerônimo, 20 de agosto de 2025.

Secretaria:

SECRETARIA DA FAZENDA**Memorando Assunto: Renovação do contrato de auxílio funeral – crédito suplementar**

Solicita-se a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para a renovação do contrato de auxílio funeral, conforme previsão na Lei de Benefícios Eventuais, para atender aos beneficiários elegíveis durante o exercício/período 2025.

Justificativa

O benefício funeral é direito dos beneficiários conforme a Lei de Benefícios Eventuais, e sua continuidade é essencial para assegurar dignidade e suporte às famílias em momentos de perda.

A renovação do contrato é imprescindível para manter a prestação do serviço sem interrupção, atendendo à demanda prevista/experimentada no último período e aos contratos vigentes.

A dotação orçamentária atual não comporta a renovação integral, exigindo crédito suplementar para cobrir custos ou despesas com honorários de prestadores, materiais, serviços administrativos, e eventual reajuste contratual.

Natureza do crédito e origem dos recursos

Espécie do crédito: Crédito suplementar

Valor estimado/solicitado:

RECEBIDO
CONTABILIDADE
Data: 21/08/25 Hora: 15:30
Gabrielly

Código reduzido	Descrição	Saldo atual	Retirar	Incluir	Saldo final
525	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	14.000,00		1.000,00
526	PESSOA JURÍDICA	3.000,00		32.000,00	35.000,00
530	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00	10.000,00		2.000,00
532	PESSOA FÍSICA	10.000,00	8.000,00		2.000,00



Assim como **abertura de crédito orçamentário** para a aquisição de vaga em acolhimento institucional, para atendimento de dois adolescentes sob responsabilidades deste município, com a finalidade de assegurar condições de proteção, convivência familiar e desenvolvimento integral, conforme diretrizes de proteção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Justificativa

O acolhimento institucional é previsto como rede de proteção para adolescentes em situação de risco/violação de direitos, assegurando continuidade de proteção, supervisão pedagógica e suporte psicossocial.

A necessidade de vaga decorre de avaliação do serviço técnico e do plano de atendimento do adolescente, visando garantir condições de permanência em ambiente seguro e estruturado.

A disponibilidade atual de vagas e a viabilidade de aquisição justificam o crédito suplementar/forma de contratação correspondente, observando o devido processo e as normas vigentes.

Natureza do crédito e origem dos recursos

Espécie do crédito: Crédito suplementar

Valor estimado/solicitado:

Código reduzido	Descrição	Saldo atual	Retirar	Incluir	Saldo final
534	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	21.948,88	10.000,00		11.948,88
536	PESSOA FÍSICA	17.600,00	17.600,00		0,00
537	PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00		0,00
539	PESSOA JURÍDICA	5.200,00	5.200,00		0,00
533	PESSOA JURÍDICA	30.359,04		42.800,00	73.159,04

Certos de sua atenção e colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.


RAFAELA RAZEK CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL